



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 174/2011, de 21 de outubro de 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de bem imóvel e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de terreno de propriedade do Município à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, localizada à rua Cícero Alencar, s/n, Centro, Piquet Carneiro/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.336/0024-937.

Parágrafo único. Caso não haja utilização do terreno doado para os fins especificados nesta Lei no prazo de 5 (cinco) anos, este automaticamente reverterá ao proprietário doador.

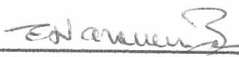
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior está localizado na praça Severino Alves Barbosa – fundos da Igreja Matriz, Piquet Carneiro, Estado do Ceará, com área total de 91,85m² (duzentos metros quadrados).

Art. 3º - O imóvel objeto da concessão possui as seguintes confrontações: Norte, medindo 5,50m, limitando-se com a rua José Gonçalves da Silva; Sul, medindo 5,50m, limitando-se com a rua Cícero Alencar; Leste, medindo 16,70m, limitando-se com prédio da Igreja Matriz; e Oeste, medindo 16,70m, limitando-se com a praça Severino Alves Barbosa,.

Art. 4º - Referida doação, a que se refere o Art. 1º desta Lei, destina-se a ampliação da Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus de Piquet Carneiro, Ceará.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 21 de outubro de 2011.



Expedito José do Nascimento
Prefeito

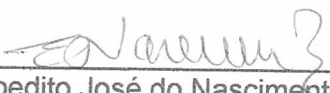


EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2011

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 174/2011, de 21 de outubro de 2011, que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de bem imóvel a igreja matriz e dá outras providências”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, em 21 de outubro de 2011.



Expedito José do Nascimento
Prefeito



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO

Certificamos, para que produza efeitos legais, que a Lei Municipal nº 174/2011, de 21 de outubro de 2011, que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de bem imóvel a igreja matriz e dá outras providências”**, de acordo com o Edital de Publicação nº 023/2011, de 21 de outubro de 2011, permaneceu afixada na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e nos demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, consoante o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 21 de outubro de 2011.

Ivan Carlos Milfont de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças